

ANEXO 01**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS****Termo de Compromisso - 2026**

Através deste termo, eu, _____
_____, estudante, matrícula nº
_____, regularmente matriculado/matriculada no curso
_____, participarei das ações do Programa Casas de
Cultura no Campus, aprovado (a) no Edital 29/2025/PROEXC/FALE/Casas de Cultura no
Campus, na condição de bolsista e assumo as atribuições e obrigações descritas abaixo:

- a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais (de acordo com os horários exigidos por cada coordenação - verificar anexos 3 a 7 do Edital);
- b) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologias contemporâneas na ambientação presencial, em dois encontros semanais de 100 minutos cada;
- c) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores, ou quando solicitado;
- e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos alunos e alunas, fechamento de notas, entrega do diário de frequência, entre outras atividades.
- g) Participar na organização e no desenvolvimento de material didático;
- h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (seja fornecida pela UFAL, CAPES, CNPq ou por quaisquer órgãos de fomento);
- j) Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus, por, no mínimo, um semestre letivo;

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as exigências descritas nas atribuições do/da bolsista deste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que:

1. O não cumprimento dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento do Programa;
2. O acúmulo de outra bolsa (institucional e/ou governamental) implicará na devolução da bolsa em duplicidade e possíveis respostas a processos administrativos (verificar item 2.1.d do Edital).

Maceió, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a estudante

ANEXO 2

As atribuições dos/as estudantes bolsistas (anexo 5) do Programa Casas de Cultura no Campus são:

Os/as bolsistas selecionados/as que atuarão no Programa Casas de Cultura no Campus - FALE, PROEXC devem comprometer-se a:

- a) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial, em dois encontros de 50 minutos;
- b) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas de cada coordenação;
- c) Desenvolver atividades docentes de forma presencial, em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
- d) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- e) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
- f) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- g) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades.
- h) Participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;
- i) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
- j) Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento.
- k) Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus por, no mínimo, um semestre letivo.
- l) Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês.

ANEXO 3

Horário de trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC Inglês.

Os cursos de línguas do CCC serão presenciais e respeitarão os seguintes dias e horários: Inglês: **segundas e quartas, das 17h10 às 18h50**

Os encontros de formação com a coordenação respeitarão os seguintes dias e horários: Inglês: **terças e quintas, das 17h10 às 18h50**

Contatos da coordenação CCC Inglês:

Prof. Dr. Sérgio Ifá e Prof. Me. Benyelton Miguel dos Santos

Contato: inglesccc2@gmail.com

ANEXO 4

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO INICIAL CCC - INGLÊS

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

O formulário se encontra no link: < <https://forms.gle/vAibXbTGDa9pSuzw5> >

1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada em **uma ÚNICA etapa** considerando:

- (1.1) o perfil acadêmico (máximo de 1,0 ponto);
- (1.2) uma comprovação de experiência docente (máximo de 1,0 ponto);
- (1.3) a carta de intenção escrita na língua inglesa (máximo de 3,0 pontos);
- (1.4) uma comprovação de proficiência ou teste de nível (máximo de 1,0 ponto);
- (1.5) o vídeo da micro-aula (máximo de 4,0 pontos).

Detalhamentos dos itens que serão considerados para avaliação.

- 1.1. O perfil acadêmico é o Índice de Rendimento acadêmico que consta no histórico analítico do/a candidato/a do curso Letras Inglês da UFAL (para estudantes que cursam o segundo período ou posterior) ou do ensino médio (caso seja estudante do primeiro período) (**máximo de 1 ponto**)
- 1.2. Uma declaração comprobatória de sua experiência como docente de língua inglesa (**máximo de 1 ponto**);
- 1.3. A carta de intenção escrita na língua inglesa (**máximo de 3 pontos**) deve contemplar as seguintes informações:
 - I- Seu currículo e sua formação;
 - II- Sua experiência no ensino de inglês;
 - III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;
 - IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.
- 1.4. Uma comprovação do seu nível de proficiência em língua inglesa obtido nas certificações ou resultado do teste de nível (**máximo de 1 ponto**).
- 1.5. O/A candidato/a deverá enviar um vídeo gravado em língua inglesa, com a duração até 10 minutos. (**máximo de 4,0 pontos**).

Nesse vídeo, o/a candidato/a deve explicar, em língua inglesa, como ensinaria o texto que se encontra no link: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/poverty/>

Lembrete: por meio da sua explicação deixe claro quais são os objetivos da sua aula e como você explicaria cada etapa da mesma.

AVALIAÇÃO DE CADA ITEM

Carta de intenção

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto ou cinco décimos (0,5) para cada critério, totalizando 3,0 (pontos)

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 3;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino-aprendizagem;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada;
- f) Uso gramaticalmente correto da língua inglesa.

Nível de proficiência

Para a análise de comprovante de proficiência, considera-se a seguinte correspondência:

Nível	Pontuação
A2	1,0
B1	0,7
B2 a C2	0,5

Para quem não tem certificação emitida por órgãos especializados em teste de proficiência, serão aceitos os testes de nivelamento contidos no quadro a seguir:

Cambridge English <https://www.cambridgeenglish.org/br/test-your-english/>

Exam English <https://www.examenglish.com/leveltest/index.php>

British Council <https://learnenglish.britishcouncil.org/online-english-level-test>

Oxford online English <https://www.oxfordonlineenglish.com/english-level-test>

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Análise de declaração comprobatória de experiência como docente da língua inglesa totaliza máximo de 1,0 ponto; de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

Tempo de docência	Pontuação Correspondente
de 01 a 06 meses	0,5 ponto
de 07 a 12 meses	0,75 ponto
a partir de 13 meses	1,0 ponto

VIDEO GRAVADO, FALADO EM LÍNGUA INGLESA

Os critérios de avaliação sobre a aula são:

Crítérios	Pontuação máxima
1. Organização da aula (começo, meio e fim), com estrutura e fluxo lógicos.	0,5
2. Objetivos claros no ensino de inglês focada no ensino da língua inglesa e na formação crítica	0,5
3. Domínio do conteúdo trabalhado (teórico, didático-metodológico e linguístico-discursivo)	0,5
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem ao público alvo.	0,5
5. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	0,5
6. Material empregado: design, acessibilidade, criatividade e adequação aos objetivos propostos.	0,5
7. objetivos claros	1,0
TOTAL	4,0

Sobre o envio do vídeo:

Caso não consiga enviar o vídeo, anexe o link onde a comissão poderá assistir ao vídeo. Favor liberar o acesso. Caso ainda não consiga, envie o vídeo ou o link por e-mail: inglesccc2@gmail.com

6. A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma de todos os pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

7. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE/ UFAL ou de outras IES, desde que com graduação ou pós-graduação na área de ensino de língua inglesa.

8. Qualquer problema na submissão dos itens, favor enviar por e-mail para inglesccc2@gmail.com